



Publicado em 23/04/2019 no Diário Oficial do Estado, caderno Poder Executivo - Seção I, e no Diário do Grande ABC, caderno Setecidades - Classificados - Publicidade Legal, página 4.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 PROCESSO Nº 0068/2018L**

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma do 1º andar do prédio da Câmara Municipal de Santo André.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o critério objetivo estabelecido Menor Preço Global, e ADJUDICA o objeto à empresa Teto Construtora S.A., empenhando-se a seu favor a importância de R\$ 4.831.010,54 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil dez reais e cinquenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Santo André, 22 de abril de 2019,  
466º ano da fundação da cidade.

**Katia Guedes Brandão**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



Publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, página 225 e, no jornal Diário do Grande ABC, Publicidade Legal - Classificados, página 4, ambos em edição de 03/04/2019.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

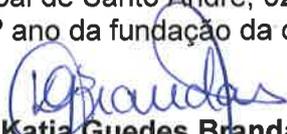
#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 PROCESSO Nº 0068/2018L

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma do 1º andar do prédio da Câmara Municipal de Santo André.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo André torna público que, após análise e exame das propostas comerciais, apresenta a seguinte CLASSIFICAÇÃO, segundo o critério objetivo de Menor Preço Global: **1º Lugar:** Teto Construtora S.A. - R\$ 4.831.010,54; **2º Lugar:** Construtora Progredior Ltda. - R\$ 5.364.008,51; **3º Lugar:** Scopus Construtora & Incorporadora Ltda. - R\$ 5.790.894,51; e **4º Lugar:** Construtora Brasfort Ltda. - R\$ 5.997.950,10.

As eventuais interposições de recurso poderão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 02 de abril de 2019,  
465º ano da fundação da cidade.

  
**Katia Guedes Brandão**

**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



Publicado em 21/03/2019 no Diário Oficial do Estado, caderno Poder Executivo - Seção I, e no Diário do Grande ABC, caderno Setecidades - Classificados - Publicidade Legal, página 8.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE HABILITATÓRIA E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

**Concorrência Pública nº 01/2018 - Processo 0068/2018L**

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma do 1º andar do prédio da Câmara Municipal de Santo André.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo André torna público que decidiu NÃO dar provimento ao recurso interposto pela empresa Capter Engenharia e Construtora Ltda.

Deste modo, fica mantida a decisão anterior desta Comissão que decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **Construtora Progredior Ltda., Teto Construtora S.A., Construtora Brasfort Ltda. e Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.** por atenderem a todas as exigências editalícias; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **Capter Engenharia e Construtora Ltda.,** por não atender ao item 5.5.7 do edital e **Marcelo Silveira Pupo,** por não atender aos itens 4.1, 5.1, 5.5.6, 5.5.7 e 5.6 do edital.

Ficam convocadas as licitantes para a sessão pública de abertura do envelope "Proposta Comercial" das empresas habilitadas, a ser realizada no dia **25 de março de 2019 às 10h30**, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santo André.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de março de 2019.

**Katia Guedes Brandão**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



Publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, página 143 e, no jornal Diário do Grande ABC, Publicidade Legal - Classificados, página 4, ambos em edição de 15/02/2019.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### Concorrência Pública nº 01/2018 - Processo 0068/2018L

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para reforma do 1º andar do prédio da Câmara Municipal de Santo André.

Após análise dos documentos constantes dos envelopes "Documentação", parecer contábil dos balanços exigidos e pareceres técnicos dos atestados apresentados comprovando qualificação, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **Construtora Progredior Ltda., Teto Construtora S.A., Construtora Brasfort Ltda. e Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.** por atenderem a todas as exigências editalícias; e **INABILITAÇÃO** das empresas **Capter Engenharia e Construtora Ltda.**, por não atender ao item 5.5.7 do edital, e **Marcelo Silveira Pupo.**, por não atender aos itens 4.1, 5.1, 5.5.6, 5.5.7 e 5.6 do edital.

As eventuais interposições de recurso poderão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

**Katia Guedes Brandão**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação